



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD n.º 02/2010

Estabelece procedimentos quanto ao horário dos Estágios Curriculares não Obrigatórios com bolsa, vinculados a Secretaria de Estado Administração e Previdência – SEAP.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, regulamenta procedimentos relativos ao horário dos Estágios Curriculares não Obrigatórios com bolsa, vinculados a Secretaria de Estado Administração e Previdência – SEAP,

DETERMINA:

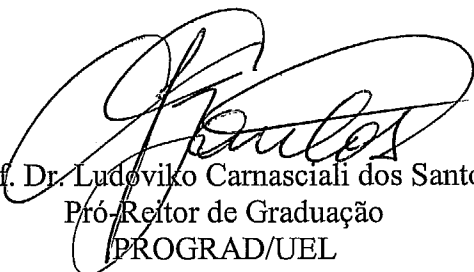
Art. 1º - O estagiário deve cumprir exatamente o horário determinado no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 2º - Qualquer alteração no horário de estágio deverá ser documentado por meio de Termo Aditivo e Plano de Estágio de Termo aditivo, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio, tendo que ser aprovado e assinado por todas as partes, antes que a alteração aconteça e não depois.

Art. 3º - Caso o estudante faça estágio em períodos e horários diferentes do que foi acordado no Termo de Compromisso, estas horas não serão computadas para efeito de pagamento.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2010.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UEL